



LEI Nº. 527/2.010, de 30 de Setembro de 2.010.

Autoriza Leilão Público de Veículos e Máquinas e Sucatas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender, em leilão público, por preço não inferior à 50% da avaliação, os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade, que constam das relações em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2.010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, 17 de Setembro de 2.010.

Registre-se e publique-se.

JAI ME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	AVALIAÇÃO
01	SUCATAS DIVERSAS.		R\$ 300,00
02	TRATOR VALMET 85 COR AMARELA	01	R\$ 10.000,00
03	PATROL HUBER WARCO, MODELO 140 S COR – AMARELA	01	R\$ 35.000,00
04	TRATOR NEW HOLLAND, MODELO TL 70 COR – AZUL,	01	R\$ 15.000,00
05	GMS S-10 AMBULÂNCIA ANO 2001/2002	01	R\$ 6.000,00

**GABINETE DO PREFEITO de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins,
em 30 de Setembro de 2010**



JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal